



**FREGUESIA DE LOUSÃ E VILARINHO**  
**Concelho da Lousã**

**AVISO 1/2025**

Atendendo ao período de carnaval, e ao abrigo das alíneas b) e e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Junta de Freguesia de Lousã e Vilarinho determinou conceder tolerância de ponto aos trabalhadores desta autarquia.

**Assim, os serviços desta autarquia estarão encerrados ao público no dia 4 de março (terça-feira).**

Lousã, 24 de fevereiro de 2025

A Presidente da Junta

Maria Helena Gomes Correia

